



Prefeitura de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001.81

LEI N.º 3628, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de colaboração com a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Junqueirópolis - COOPERJUNQ e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Junqueirópolis - COOPERJUNQ, mediante celebração de termo de colaboração, o valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para cobrir despesas de capital.

Art. 2.º - O repasse do valor de que trata esta Lei será feito em uma única parcela.

Art. 3.º - As despesas provenientes da presente Lei serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento do exercício vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 19 de setembro de 2023.


OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.


ANIDELCILUQUES PICININI
Diretora Administrativa